

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos nº: 080/2021 – FMS, 081/2021 – FMS, 082/2021 – FMS, 083/2021 – FMS, 084/2021 – FMS, 085/2021 – FMS, 086/2021 – FMS, 087/2021 – FMS, 088/2021 – FMS, 089/2021 – FMS e 090/2021 – FMS.

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 001 – FMS/2021

Objeto Contratual: Aquisição de material farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná.

A Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e **C J A PARENTE, CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, D C S VASCONCELOS – EPP, DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, F CARDOSO E CIA LTDA, J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL DE MELO AMARAL**, CPF nº 008.645.032 – 88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de abril de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO